



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.003, DE 15 DE
MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.003, de 15 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Todos os estabelecimentos bancários no município de Cruzeiro do Sul-AC, deverão instalar porta giratória com detector de metais na entrada da sala de atendimento pessoal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2025.01.28
12:00:25 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal